



LEI N.º 4.639, DE 19/09/2023.

ALTERA O INCISO IV E REVOGA O INCISO VIII  
DO ARTIGO 39 DA LEI N.º 4.540, DE 27/10/2022,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso IV do artigo 39 da Lei n.º 4.540, de 27/10/2022, passa a  
viger com a seguinte redação:

“Art. 39 ...

IV - Porta-malas com capacidade mínima de 100 lt (cem litros) livres, com  
o banco traseiro na posição normal; ”

Art. 2º Fica revogado o inciso VIII do artigo 39 da Lei n.º 4.540 de  
27/10/2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal